PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.545, DE 31 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DEUZENIR DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 273.139.562-15, FILHA DE JOÃO ANTONIO DOS SANTOS E MARIA ROCHA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Avenida Presidente Tancredo Neves, 107, esquina com a Travessa Rouxinol, Bairro Nova República, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Tancredo Neves, medindo 11,72 metros; a Oeste, com Travessa Rouxinol, medindo 31,59 metros; ao Norte, com Travessa "08", medindo 11,84 metros; e a Leste, com Andréia Ferreira do Nascimento e Ruteleni Martins dos Santos, medindo 32,68 metros, com área total de 377,05m²"***, em favor de DEUZENIR DOS SANTOS SILVA, CPF nº 273.139.562-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1911/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).